Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

STTRANS
Superintendência de Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal Queimadas Trabalho e Superação

PORTARIA Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei 525/2017 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **IEDA PEREIRA DANTAS CORREIA,** CPF nº 068.582.194-39, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2026.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB
Prefeitura Municipal de Queimadas
Salomão Augusto Medeiros Souto
Superintendente de Trânsito e Transporte
Portaria: 015/2025

==========

STTRANS
Superintendência de Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal Queimadas Trabalho e Superação

PORTARIA Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei 525/2017 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **DÁVILA KELLY MAIA MONTEIRO DUARTE,** CPF nº 014.970.234-59, do cargo em comissão de **GERENTE DE TRÂNSITO** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2026.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB
Prefeitura Municipal de Queimadas
Salomão Augusto Medeiros Souto
Superintendente de Trânsito e Transporte
Portaria: 015/2025

==========

STTRANS
Superintendência de Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal Queimadas Trabalho e Superação

PORTARIA Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei 525/2017 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DÁVILA KELLY MAIA MONTEIRO DUARTE,** CPF nº 014.970.234-59, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022, de 25 de JANEIRO de 2022, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de outubro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2026.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB
Prefeitura Municipal de Queimadas
Salomão Augusto Medeiros Souto
Superintendente de Trânsito e Transporte
Portaria: 015/2025

==========

STTRANS
CNPJ. Nº 27.796.543/0001-13
Rua: Miguel Benício de Melo, 74 - Centro– Queimadas/PB
CEP: 58.475-000 Fone (83) 3392-2860
sttransqueimadas@gmail.com

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Município de Queimadas por meio da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município em parceria coma STTP de Campina Grange -PB, no uso de suas

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, expedida pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), torna pública a convocação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Trânsito à participarem do Curso de Formação para Agentes de Trânsito, etapa obrigatória para a habilitação ao exercício das funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	Classificação
OSMAR SOARES RODRIGIES	Agente municipal de Trânsito	0005102	5º
LAISE VIVIANE CHAVES RAMOS	Agente municipal de Trânsito	0001579	6º

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

- **Início:** 28/10/2026 à 27/11/2026
- **Local:** CASA DO EMPREENDEDOR DE QUEIMADAS E STTP- CAMPINA GRANDE
- **Horário:** 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30
- **Carga horária total:** 120 (duzentas) horas/aula
- **Modalidade:** Presencial e online, com atividades teóricas e práticas operacionais
- **Cronograma:** As aulas seguirão um planejamento a ser definido em conjunto, entre a STTP e STTRANS, de acordo com a disponibilidade dos instrutores, alunos e o espaço onde irão ocorrer as aulas presenciais, podendo ser em Campina Grande ou Queimadas. Com relação as aulas on-line, essas serão disponibilizadas pelos instrutores na plataforma de controle do curso (Google classroom), bem como outros materiais relacionados a área de trânsito.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PRIMEIRO DIA DE AULA

- Documento oficial de identificação com foto;
- Material de uso pessoal para acompanhamento das aulas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no curso é **obrigatória**, sendo exigida **frequência mínima de 75%** e **aproveitamento mínimo de 70%** em cada módulo.
O não comparecimento ou reprovação do candidato no curso implicará em sua **eliminação do do Certame**.

Queimadas, 20 de Outubro de 2026

Salomão Augusto Medeiros Souto
Superintendente de Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal de Queimadas
Salomão Augusto Medeiros Souto
Superintendente de Trânsito e Transporte
Portaria: 015/2025

==========

Câmara Municipal
Casa Vereador Cedelcio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Casa Vereador Cedelcio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ISABELLY NUNES ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 163.939.604-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE IMPRENSA da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 199, de 11 de novembro de 2024, Símbolo CC-4, com os vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente, a partir do dia 01 de outubro de 2026.
Art. 2º. Compete ao ASSESSOR DE IMPRENSA, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 01 de outubro de 2026.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Casa Vereador Cedelcio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 013/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora EMILLAYNE VITORIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 161.580.014-06, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 01 de outubro de 2026.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Casa Vereador Cedelcio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 3

PORTARIA/CMQ/Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EDUARDO DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 664.551.467-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, Símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente, a partir do dia 02 de outubro de 2026.

Art. 2º. Compete ao ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 02 de outubro de 2026.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
QUEIMADAS - PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2026, que institui o Grupo de Trabalho Técnico de Regularização e Conformidade das Emendas Impositivas no âmbito do Município de Queimadas/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros que integrarão o referido Grupo de Trabalho Técnico, para o desempenho das atribuições previstas na mencionada Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Técnico de Regularização e Conformidade das Emendas Impositivas:

I – Ricardo Lucena de Araújo, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Queimadas;

II – Fabiano da Silva Pereira, Vereador;

III – Sandra Maria Pereira da Costa, Vereadora;

IV – Maria Madalena Pereira da Silva Araújo, Vereadora;

V – Luciano do Rêgo Leal, Vereador;

VI – José Murilo Freire Duarte Junior, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Técnico exercerá as competências e atribuições estabelecidas na Resolução nº 002/2026, especialmente aquelas relacionadas à análise, padronização e aperfeiçoamento dos procedimentos referentes à indicação, execução e prestação de contas das emendas parlamentares impositivas municipais.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho Técnico será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ricardo Lucena de Araújo, a quem competirá coordenar os trabalhos, convocar e pautar as reuniões e consolidar os relatórios e demais documentos produzidos pelo Grupo.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho Técnico será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária adicional aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas/PB, 09 de outubro de 2026.

RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

==========

Câmara Municipal
QUEIMADAS - PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 016/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOSÉ ANDRÉ GOMES DA SILVA, CPF nº 013.368.964-69, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 09 de outubro de 2026.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 4

Câmara Municipal
CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 09 DE OUTUBRO 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO (GTT) COM A FINALIDADE DE ESTABELECER FLUXOS, PADRONIZAR PROCEDIMENTOS, ANALISAR A CONFORMIDADE E GARANTIR A REGULARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Considerando o disposto no artigo 166 e parágrafos da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal, que disciplinam o regime de execução impositiva de emendas parlamentares;

Considerando a necessidade imperiosa de conferir máxima transparência, rastreabilidade, eficiência e impessoalidade na aplicação dos recursos públicos decorrentes de programações incluídas por emendas individuais ou de bancada na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando as recentes diretrizes e entendimentos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba acerca dos critérios técnicos de impedimento, governança e publicidade de transferências de recursos públicos;

Considerando que a regularização dos procedimentos mitiga riscos de rejeição de contas, assegura a execução tempestiva das políticas públicas e protege o erário;

RESOLVE:

Capítulo I
Da Criação, Natureza e Finalidade

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico de Regularização e Conformidade das Emendas Impositivas, de natureza consultiva e propositiva, com o objetivo de diagnosticar, regulamentar, unificar e fiscalizar os procedimentos operacionais relativos à indicação, execução e prestação de contas das emendas parlamentares municipais.

Capítulo II
Das Competências do Grupo de Trabalho

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Técnico desenvolver as seguintes atividades:

I – avaliar o fluxo atual de execução orçamentária e financeira das emendas impositivas, identificando as principais causas de impedimentos de ordem técnica e atrasos;

II – elaborar minutas padronizadas de Planos de Trabalho, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou instrumentos congêneres a serem exigidos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiárias;

III – redigir o "Manual de Orientação Técnica para Emendas Impositivas", contendo os prazos regimentais, documentação necessária de regularidade fiscal e vedações legais;

IV – propor mecanismos e ferramentas digitais para garantir o cumprimento da transparência ativa, permitindo ao cidadão e aos órgãos de controle o rastreio integral do recurso, desde a indicação parlamentar até o beneficiário final;

V – auxiliar na definição técnica e na formalização de critérios objetivos sobre o que constitui impedimento de ordem técnica intransponível para fins de remanejamento orçamentário;

VI – elaborar minuta de Decreto Municipal ou Projeto de Resolução que consolide em definitivo a regulamentação do regime impositivo local.

Capítulo III
Da Composição e Coordenação

Art. 3º O Grupo de Trabalho Técnico será composto pelos seguintes membros, designados por Portaria:

I – Ricardo Lucena de Araújo, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Queimadas;
II – Fabiano da Silva Pereira, Vereador;
III – Sandra Maria Pereira da Costa, Vereadora;
IV – Maria Madalena Pereira da Silva Araújo, Vereadora;
V – Luciano do Rêgo Leal, Vereador;
VI – José Murilo Freire Duarte Junior, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Queimadas.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, secretários municipais, técnicos da Prefeitura (Executivo), vereadores e representantes da sociedade civil organizada cuja presença seja necessária ao cumprimento do objeto deste ato.

§ 2º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo membro indicado no inciso I, a quem competirá pautar as reuniões e consolidar os relatórios.

Capítulo IV
Do Funcionamento e Prazos

Art. 4º O GTT reunir-se-á ordinariamente de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias, contados da data de publicação desta Resolução, para a conclusão das atividades e entrega do Relatório Final Diagnóstico e das respectivas propostas normativas.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada da Coordenação dirigida à Presidência.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Técnico instituído por esta Resolução será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária adicional aos seus membros.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas, 09 de outubro de 2026

Ricardo Lucena de Araújo
Presidente